



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**010/2025**

**OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **26/05/2025** às **09h** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**

**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**





## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19





**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

Torna-se público que o(a) Município de Bom Conselho/PE, por meio do(a) Secretaria Municipal de **Saúde**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do município de Bom Conselho/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será formada por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no que for de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal, quando houver, bem como da minuta de Ata de Registro de Preços – ANEXO C.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. **A sessão pública será realizada em 26/05/2025, às 09:00 horas de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens em que a participação for exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão discriminados no Mapa de Preços para aferição do estimado de mercado.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do





financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos nele disposto, em conformidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, exceto se houver na execução do contrato/ARP, serviços que serão





prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Será exigida de todos os licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação) a título de garantia, nos termos do art. 58, §1º e seguintes da Lei 14.133/2021, podendo ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante.

5.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, devendo este atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT do Sistema.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 00,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





6.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.6.2. empresas brasileiras;

6.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos contidos no resultado da Pesquisa Mercadológica/ Cotação realizada pelo órgão para aferir o preço estimado, nos termos do SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).





7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;





7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.1.1. Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

8.1.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

### **8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.4. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.1.5. Apresentação de Capital Social mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





8.1.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.1.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.1.8. Qualificação técnica:**

**8.1.8.1.** O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, a qualquer momento, para envio no prazo de (02) dois dias úteis, para postagem ou protocolo, o qual poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação circunstanciada da Licitante.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. O objeto da contratação que depender de avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, agendada pelos meios dispostos neste edital. Caso diverso, deverá assinar





declaração formal, com dados do seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Decreto Municipal sobre o tema, quando houver.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico em que ocorre a licitação e oficial do Município, quando houver.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e





circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no sistema onde ocorrerá a licitação.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio indicado no item 3.1.2.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO A - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO B – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO C – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Conselho/PE, 08 de maio de 2025

**EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito





## ANEXO A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

---

**1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Bom Conselho/PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Das especificações.

**1.2.** A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência.

**1.3. Do órgão gerenciador:**

**1.3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

---

A aquisição de equipamentos e materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico Municipal de Saúde.

O referido planejamento prevê o fortalecimento da Atenção Básica, com foco na promoção da saúde e na ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos. Para tanto, é essencial que as unidades de saúde estejam adequadamente estruturadas, dispondo de equipamentos em pleno funcionamento e de materiais de consumo compatíveis com a demanda e com as normas de biossegurança.

A contratação ora proposta visa suprir lacunas identificadas em diagnóstico prévio realizado pelas equipes de saúde bucal, que apontaram a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e reposição de materiais em falta, prejudicando a qualidade do atendimento e colocando em risco a segurança de pacientes e profissionais.

Além disso, a aquisição dos itens contribuirá diretamente para o alcance das metas pactuadas no Programa Previne Brasil e no Indicador de Saúde Bucal, promovendo um serviço mais resolutivo, eficiente e humanizado.

#### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

**3.1.** A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **o menor preço por item**, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

**3.2.** O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas constantes no edital.

**3.3.** O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

---





**4.1.** As aquisições, objeto desse Termo, são de natureza comum nos termos do art. 20, da Lei de nº 14.133/2021.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

---

**5.1.** Os bens desta licitação serão entregues nos endereços do **ANEXO II**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.

**5.2.** O prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos bens, contados de nota de empenho e/ou ordem de serviço ou entrega, não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

**5.3.** Portanto, que não há complexidade que justifique o alargamento do prazo, sendo 15 dias, conforme pesquisa de mercado, suficiente para a entrega dos bens/execução dos serviços, especialmente em se tratando de pedido de baixa quantidade.

**5.4.** O recebimento e aceitação dos materiais e equipamentos obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e as normas e condições descritas abaixo:

**5.4.1. Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

**5.4.2. Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**5.5.** O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas neste Termo;

**5.6.** A administração se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

**5.7.** No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a administração;

**5.8.** O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

## **6. DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

**6.1.1.** O prazo de garantia mínima é 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal;

**6.1.2.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;





**6.1.3.** O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens;

**6.1.4.** Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;

**6.1.5.** Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Marechal Deodoro, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante durante todo o período da garantia;

**6.1.6.** Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

---

**7.1.** As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.

**7.2.** A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

**7.3.** Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### **7.4. Habilitação Jurídica:**

**7.4.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**7.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**7.4.3.** A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

**7.4.4.** Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**7.4.5.** Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;





**7.4.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**7.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

**7.5.2.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.5.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

**7.5.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**7.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

**7.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.6.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**7.6.2.** Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**7.6.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**7.6.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**7.7. Qualificação técnica:**

**7.7.1.** O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**8.1.** São obrigações da Contratante:





- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;
  - 9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 9.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

---





**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

---

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

---

**12.1.** Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/21.

**12.2.1.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

---

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

**13.2.** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias;

**13.3.** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.

**14.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.





## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

---

**15.1.** O custo estimado da contratação será referenciado pelo Setor de compras obedecendo os ditames da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021** e será divulgado conjuntamente com o Edital da licitação.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**16.1.** O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei de nº 14.133/21.

**16.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável ao máximo permitido, desde que cumpridas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.4.** Na aplicação das sanções, seguir-se-ão as disposições contidas nos art. 156 e seguintes da Lei de nº 14.133/21.

**16.5.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**16.6.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados no sistema utilizado para a realização da disputa.

Bom Conselho/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ZENÍCIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	TIPO ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,50 CM DE LARGURA, 2 [REDACTED] ESPESSURA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	500
2	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL	CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	PACOTE	2.000
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL. INODORA E INCOLOR. DESBACTERIZADA POR UV. QUIMICAMENTE PURA. SENTA DE SAIS SOLÚVEIS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, H2O LIVRE DE QUALQUER MINERAL E PRODUTOS QUÍMICOS COMO (CLORO, FLÚOR, MANGANÊS, FERRO, ZINCO). INCLUSIVE LIVRE DE BACTÉRIAS DE ACORDO COM A NORMA DA 4ª FARMACOPEIA BRASILEIRA.	GALÃO	500
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	300
5	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G -	- AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
6	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	CAIXA	300





		DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES		
7	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
8	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L ADULTO	POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
9	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO	POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
10	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO)	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL	COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500 ML.	FRASCO	500
12	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO	COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 L.	FRASCO	800
13	ALGINATO	HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, COR VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RÁPIDOS, AROMA DE MENTA, LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA E LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, UTILIZADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO E COMO ANTAGONISTAS EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	100
14	ALGODÃO (ROLOS DENTAIS)	- ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA	PACOTE	1.600





		ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 ROLETES		
15	ALICATE PERFORADOR AINSWORTH	ALICATE PERFORADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, POSSUINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
16	AMALGADOR EM CÁPSULA	APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉDOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. DESIGN MODERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. FÁCIL LIMPEZA. 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20
17	AMÁLGAMA EM CÁPSULA	COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRESA REGULAR, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS	PACOTE	150
18	ANÉSTESICO ARTICAÍNA 4% + 1:1000.00	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000, APRESENTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.	CAIXA	400
19 COTA AMPLA	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE DE METILPARABENO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	CAIXA	800





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.		
20 COTA RESER VADA	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000	SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE DE METILPARABENO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	CAIXA	200
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + 1:000.000	SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE DE METILPARABENO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	CAIXA	400
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRIC TOR	ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICOR. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML	CAIXA	400
23	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL COMPOSTO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML	CAIXA	400
24	ANESTÉSICO TÓPICO	- COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS	UNIDADE	600
25 COTA AMPLA	APARELHO DE RX ODONTOLÓGI CO DIGITAL	COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTABILIDADE, PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES, VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR DE 70 KVP, INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5 MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 1 A 2,5 SEGUNDOS,	UNIDADE	16





		BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADOS, CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8 MM, TIME DIGITAL MICRO CONTROLADO, COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO QUE CORRIGE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO EM FUNÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
26	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL	COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTABILIDADE, PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES, VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR DE 70 KVP, INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5 MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 1 A 2,5 SEGUNDOS, BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADOS, CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8 MM, TIME DIGITAL MICRO CONTROLADO, COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO QUE CORRIGE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO EM FUNÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	4
27	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	1500MW/MM2 DE POTÊNCIA – DESIGN MODERNO – 3 MODOS DE OPERAÇÃO (CONTINUO, PULSADO E RAMP) – PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL – PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRÍLICO POLARIZADO – FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220VAC 50A60HZ) – CORPO E BASE CARREGADORA INJETADOS EM ABS, COM OPÇÃO DE DESCANSO DO APLICADOR – CONTROLE DO TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 A 40S INDIVIDUALMENTE POR MODO - POSSUI BATERIA DE IONS DE LÍTIO DE ALTA DENSIDADE, O QUE PERMITE SEU USO POR MAIS TEMPO SEM NECESSIDADE DE RECARGA;- CONT [REDACTED] PREVINE O EFEITO MEMÓRIA DAS BATERIAS, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL MAIOR PARA O PRODUTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20
28	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 21 L	COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V PERMITINDO SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; SISTEMAS DE SEGURANÇA COM CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; CÂMARA AÇO INOX; SEM RESERVATÓRIO. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20





29 COTA AMPLA	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L	CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; • ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS; VÁLVULA DE ESCAPE DO VAPOR EXCEDENTE DISPENSANDO TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	16
30 COTA RESER VADA	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L	CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; • ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM AVISOS VISUAIS; VÁLVULA DE ESCAPE DO VAPOR EXCEDENTE DISPENSANDO TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	4
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	40G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	15.000
32	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO. AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, PARA MELHOR CONFORTO E AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UNIDADE	20
33	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL	AVENTAL PLUMBÍFERO TAMANHO INTANTIL AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, PARA MELHOR CONFORTO E AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UNIDADE	20
34	BABADOR DESCARTÁVEL	FECHAMENTO EM FITAS CRUZADAS NAS COSTAS E PRESILHAS NA FRENTE, QUE DÁ MAIS SEGURANÇA E FACILIDADE PARA VESTIR E RETIRAR. MEDIDAS:100X60. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50MM DE CHUMBO (PB). PESO: 6 KG.	UNIDADE	100
35	BICARBONAT O DE SÓDIO	GRANULOMETRIA EXTRA FINA. NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. EMBALAGEM COM 250G. SABOR MENTA.	UNIDADE	300
36	BROCA CARBIDE Nº 02	PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE	UNIDADE	600





		VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE		
37	BROCA CARBIDE Nº 04	PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	600
38	BROCA CARBIDE Nº 06	PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	600
39	BROCA CARBIDE Nº 08	PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	600
40	BROCA CARBIDE Nº 1557	AR 19 MM PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ALTA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	600
41	BROCA CARBIDE Nº 1558	AR 19 MM PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ALTA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 1 UNIDADE	UNIDADE	600
42	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	- ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM 25 MM, PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000
43	BROCA CIRÚRGICA Nº 08	- ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM 25 MM, PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000
44	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	- TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	UNIDADE	2.000





		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE		
45	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	- ESFÉRICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000
46	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO) E ESTERILIZÁVEL, POSSUI FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM COLORAÇÃO PRATA, ALTA ROTAÇÃO, ALTAMENTE CORTANTE, SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFÍCIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM 23 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1.011	- ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.500
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 -	- ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.500
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 HL	ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014	ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E	UNIDADE	2.000





		SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE		
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 HL	- ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1.016	ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1.016 HL	- ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	CONE INVERTIDO, A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1.045	CONE DUPLO, A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	UNIDADE	1.000





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE		
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1.046	CONE INVERTIDO, A BASE DE DIAMANTE NATURAL, HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1.090	- PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000
58	BROCA DIAMANTADA Nº 1.092	- PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000
59	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 F	COM GRANULAÇÃO FINA (F), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	2.000
60	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 FF	- COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	2.000
61	BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 F	COM GRANULAÇÃO FINA (F), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	1.000





		PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.		
62	BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 FF	COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
63	BROCA DIAMANTADA Nº 1302	POSSUEM PONTAS DE HASTE CURTA COM LISTRAS QUE IDENTIFICAM AS GRANULAÇÕES, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TURBINAS ETC, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
64	BROCA DIAMANTADA Nº 2.135 F	- SEMELHANTES ÀS CILÍNDRICAS, PORÉM DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, TAMBÉM APRESENTAM CONICIDADE LATERAL, COM GRANULAÇÃO FINA (F), UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA SE CONSEGUIR PAREDES EXPULSIVOS E ÂNGULOS ARREDONDADOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000
65	BROCA DIAMANTADA Nº 2.200	- BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21 MM, ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
66	BROCA DIAMANTADA Nº 3.082	- CÔNICA, TOPO INATIVO, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000





67	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE, ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
68	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	- FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE, GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, DEVEM CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
69	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. ALTA ROTAÇÃO CO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
70	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. ALTA ROTAÇÃO CO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
71	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	- FABRICADAS +A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO FINA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	1.000
72	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	- FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES, ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE	UNIDADE	1.000





		ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE		
73	BROCA ENDO Z	- BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9 MM DE DIÂMETRO. COR DOURADA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	500
74	BROCA GATES Nº 1	PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO, PONTA GUIA: 15 MM, TAMANHO 1: 0,50 MM, POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
75	BROCA GATES Nº 2	PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 2: 0,70 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
76	BROCA GATES Nº 3	- PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 3: 0,90 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	500
77	BROCA GATES Nº 4	- PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 4: 1,10 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
78	BROCA GATES Nº 5	PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 5: 1,30 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500





79	BROCA LARGO Nº 1 (32 MM)	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%, DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM, 1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA. INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	500
80	BROCA LARGO Nº 1	- BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 28 MM ESPECIAL COM FIBRAS RESISTENTE A CORROSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE PONTA ARREDONDA PARA BAIXA ROTAÇÃO, UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
81	BROCA LARGO Nº 2 (32 MM)	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% . DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM, 1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA. INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
82	BROCA LARGO Nº 2	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 28 MM ESPECIAL COM FIBRAS RESISTENTE A CORROSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE PONTA ARREDONDA PARA BAIXA ROTAÇÃO. UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
83	BROCA LARGO Nº 3 (32 MM)	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% . DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM, 1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA. INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	UNIDADE	500





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.		
84	BROCA LARGO Nº 3	BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 28 MM ESPECIAL COM FIBRAS RESISTENTE A CORROSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE PONTA ARREDONDA PARA BAIXA ROTAÇÃO. UTILIZADA PARA ALARGAMEN[REDACTED] CER[REDACTED] DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	500
85	BROCA MAXICUT Nº 1508	- BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 060, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2. POSSUI LISTRA AZUL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	50
86	BROCA MAXICUT Nº 1510	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 045, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9. POSSUI LISTRA AZUL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	50
87	BRUNIDOR DUPLO Nº 2	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
88	CABO DE BISTURI Nº 03	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 10 A 17. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
89	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5	- UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	200
90	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PADRÃO BRANCO MICRO TEXTURIZADO. ENCOSTO ARTICULADO MECANICAMENTE COM CINCO POSIÇÕES DE PARADA E FECHA TOTALMENTE SOBRE O ASSENTO. MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ACIONAMENTO POR PEDAL FIXO NA BASE DA CADEIRA ATRAVÉS DE MOTO REDUTOR, SUPER SILENCIOSO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DENSIDADE 45 E RECOBERTO COM PVC MEDTEX, A COBERTURA PVC PODE SER REMOVIDA PARA ASSEPSIA, ACOMPANHA FERRADURA ESTOFADA PARA DESCANSO DE CABEÇA ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA TUBULAR, COM	UNIDADE	3





		PROLONGADOR DE PÉS DESLIZANTE E REMOVÍVEL. BASE ESTABILIZADA COM SEIS PÉS NIVELADORES. VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: PESO 25 QUILOS; MEDIDA TOTALMENTE FECHADA PARA TRANSPORTE: COMPRIMENTO 1,00M LARGURA 0,55M ALTURA 0,35M MEDIDAS TOTALMENTE ELEVADAS E ENCOSTO NA HORIZONTAL COMPRIMENTO 1,90M, LA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
91	CAIXA CIRÚRGICA	, TIPO ESTOJO LISO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES DE 20 X 10 X 05CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
92	CALCADOR DE WARD Nº 01	- COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
93	CALCADOR DE WARD Nº 02	- COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
94	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	10
95	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 03	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	10
96	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	10
97	CAMARA ESCURA PORTÁTIL	PARA REVELAÇÃO COM AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO. A TAMPA SUPERIOR É REMOVÍVEL E NÃO POSSUI DOBRADIÇAS FACILITANDO A FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. CARENAGEM FABRICADA EM PSAI (POLIESTIRENO) PARA GARANTIR DURABILIDADE DA CÂMARA. ACOMPANHA COPOS COM TAMPA E POSSUI FUNDO COM VENTOSA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 800 G, PESO BRUTO APROXIMADO: 1,130 G. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5
98 COTA AMPLA	CANETA PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQU E COM LED	FOCO DE LUZ DIRETO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS PUSH BUTTON. CABEÇA STANDARD INTERMEDIÁRIA (DIÂMETRO DE 11,8 MM). SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS PARA MAIOR DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE PARA MINIMIZAR O NÍVEL DE RUÍDO. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA FEITOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. COM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. COR: PRATA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CONEXÃO:	UNIDADE	160





		BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,8 MM. ROTAÇÃO: 300.000 A 450.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%.CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. GARANTIA PELO FABRICANTE: PERÍODO DE GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (3 MESES). PARA O LED, GERADOR E COMPONENTES ELÉTRICOS O PRAZO DE GARANTIA É DE 6 MESES		
99 COTA RESER VADA	CANETA PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQU E COM LED	FOCO DE LUZ DIRETO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS PUSH BUTTON. CABEÇA STANDARD INTERMEDIÁRIA (DIÂMETRO DE 11,8 MM). SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS PARA MAIOR DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE PARA MINIMIZAR O NÍVEL DE RÚIDO. GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO. CORPO E CABEÇA FEITOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. COM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO. COR: PRATA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,8 MM. ROTAÇÃO: 300.000 A 450.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%.CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. GARANTIA PELO FABRICANTE: PERÍODO DE GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (3 MESES). PARA O LED, GERADOR E COMPONENTES ELÉTRICOS O PRAZO DE GARANTIA É DE 6 MESES	UNIDADE	40
100	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL	DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	300
101	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRA SOM	DIMENSÕES 15 X 10 X 10 CM E PESO: 100 G. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	50
102	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA)	- COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DOIS TUBOS, CADA UM COM 90 G	UNIDADE	200
103	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COMPOSTO POR UM CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À	UNIDADE	300





	(SISTEMA PASTA-PASTA	COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA		
104	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE	INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE MÍNIMA INVASÃO E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA OU ART). FÁCIL MISTURA, COM PRESA TOTAL DE ATÉ 5 MIN À PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL. PÓ COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, EUDRAGIT, LANTÂNIO E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM PÓ EM GRÂNULOS CONTENDO 12,5 G NA COR A3. LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO ACONDICIONADO EM FRASCO DO LÍQUIDO COM 8,5 ML	UNIDADE	300
105	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO, COM ELEVADO PODER DE ESCOAMENTO E CAPACIDADE DE FORMAR UMA PELÍCULA MUITO FINA NA INTERFACE DENTE/PEÇA, COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO, MECANISMO DE CURA QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE FLUIDEZ, RADIOPACO E COM ALTA CAPACIDADE DE ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA, FINA ESPESSURA DE PELÍCULA E ESTÉTICA (TRANSLUCIDEZ), GRANDE ABRANGÊNCIA NA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS (CORES TOTAIS, PONTES, INLAYS, ENTRE OUTROS), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15 G DE CIMENTO EM PÓ + FRASCO LÍQUIDO COM 10 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULA.	CAIXA CONTENDO 1 KIT	300
106	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO)	- COMPOSTO POR EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15 ML.	FRASCO	300
107	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ)	COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 38G	UNIDADE	300





108	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQUIDO) E (PÓ)	- CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DEVE APRESENTAR BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUIR UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 01 PÓ DE 12 G E 1 LÍQUIDO DE 10 ML.	CAIXA CONTENDO 1 KIT	300
109	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO)	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ; 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO; 1 DOSADOR.	CAIXA CONTENDO 1 KIT	300
110	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS), NÃO CONTÉM EUGENOL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 20 G.	UNIDADE	300
111	CINZEL MODELO Nº 1	USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FEDI. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
112	CINZEL MODELO Nº 2	USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FEDI. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
113	CINZEL MODELO Nº 3,	USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FEDI. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
114	CLOREXIDINA GEL 2%	GEL ANTISSÉPTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, EFETIVA EM GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 3 G.	UNIDADE	500
115	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	(07 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	300
116	COLETOR PARA MATERIAL	(13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO	UNIDADE	300





	PÉRFURO-CORTANTE	ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE		
117	COLGADURA INDIVIDUAL	GRAMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
118 COTA AMPLA	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL	13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, COM 5 DOBRAS, MEDINDO 7,50 X 7,50 CM, COM FIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	80.000
119 COTA RESERVA	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL	13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, COM 5 DOBRAS, MEDINDO 7,50 X 7,50 CM, COM FIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	20.000
120	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. PROPORCIONA MAIOR VAZÃO DE AR SUPRINDO A NECESSIDADE DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES) E EVITANDO POSSÍVEIS DANOS A PEÇAS DE MÃO. POSSUI DRENO NO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO. POTÊNCIA 2HP, FLUXO DE AR: MODELO 220V COM 60HZ COM 210 (TEÓRICO) TANQUE (L): 40 LITROS; PESO LÍQUIDO: 42KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X45X72CM; PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI +/- 10%; TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V +/- 10% 60HZ +/-1%; VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER 0,9 MPA; TAXA DE OPERAÇÃO/STAND BY 70/30(%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM MAIOR OU IGUAL 5.5 BAR; CONSUMO (WATTS) 1.5. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	10
121	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	- RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, PINTURA INTERNA, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTÃO EM V, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LBF/POL <sup>2</sup> ; POTÊNCIA DO MOTOR 2.0HP (220V). FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10
122	CONE DE GUTA PERCHA #20	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM	100
123	CONE DE GUTA PERCHA #25	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM	EMBALAGEM	100





		EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES		
124	CONE DE GUTA PERCHA #30	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
125	CONE DE GUTA PERCHA #35	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
126	CONE DE GUTA PERCHA #40	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
127	CONE DE GUTA PERCHA #45	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
128	CONE DE GUTA PERCHA #50	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
129	CONE DE GUTA PERCHA #55	CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM	EMBALAGE M	150





		EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES		
130	CONE DE GUTA PERCHA #60	CALBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
131	CONE DE GUTA PERCHA #70	CALBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
132	CONE DE GUTA PERCHA #80	CALBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, APRESENTANDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	150
133	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO FF	CONE ACESSÓRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGE M	100
134	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO MF (R1)	CONE ACESSÓRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO [REDACTED] ALTA RADIOPACIDADE, ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, 28 MM DE COMPRIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	EMBALAGE M	200





		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES		
135	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO FM	CONE ACESSÓRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO [REDACTED] ALTA RADIOPACIDADE, ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, 28 MM DE COMPRIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM M	200
136	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO M	CONE ACESSÓRIO PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO [REDACTED] ALTA RADIOPACIDADE, ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, 28 MM DE COMPRIMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM M	200
137	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL PRIMEIRA SÉRIE	CONE PRINCIPAL SÉRIA 15-40 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM M	150
138	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL SEGUNDA SÉRIE	CONE PRINCIPAL SÉRIA 45-80 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM M	150
139	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40 (ESTERILIZADO)	- DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARDIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES	EMBALAGEM M	500
140	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS PERMANENTES) DE QUATRO PONTAS COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS E INDISPENSÁVEIS	UNIDADE	2





		PARA O ATENDIMENTO DE UM PACIENTE. GABINETE: EXTERNAMENTE REVESTIDO DE FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE SUPORTE CONTRACHOQUES, RODAS ESCAMOTEÁVEIS, ALÇAS RETRATÁVEIS E GALVANIZADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 80 CM DE ALTURA; 30 CM DE LARGURA; 4 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 24,5 QUILOS. COMPRESSOR: ALTA POTÊNCIA, RESISTENTE AO TRANSPORTE. REFRIGERADO A AR, ISENTO DE ÓLEO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 6 A 8 BAR, 380 – 420 MIL RPM, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75 KW, 1 - HP. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
141 COTA AMPLA	CONTRA ANGULO	- POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	160
142 COTA RESER VADA	CONTRA ANGULO	- POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	40
143	CUBA ULTRASSÔNICA	DEVE POSSUIR LIMPEZA POR CAVITAÇÃO; PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO; DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (90S – 180S – 280S – 380S – 480S); SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO; TAMPAS REMOVÍVEL E TRANSPARENTE; CUBA EM AÇO INOX; MÉTODOS DE LIMPEZA DIRETA E INDIRETA COM OS NÍVEIS REGULAR, AVANÇADA E ESPECIAL; VOLTAGEM 220V; PESO LÍQUIDO: 2,50 KG; PESO BRUTO: 3,00 KG; VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 170W (220V); TEMPORIZADOR PRÉ-PROGRAMADO: 90S-180S-280S-380S-480S; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA: 65°C; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; GARANTIA: 1 ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
144	CUBETA METÁLICA	PRODUZIDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 10 CM, COM CAPACIDADE PARA 340 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	50
145	CUNHA DE MADEIRA	- COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS	EMBALAGEM	100





		ATÓXICOS, ABSORVER BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTAR TINTA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES		
146	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	A PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, DEVE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, DEVE AUXILIAR TAMBÉM NA ANALGESIA., DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO	300
147	CURETA DE LUCAS Nº 86	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
148	CURETA GRACEY 11-12	CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
149	CURETA GRACEY 1-2	CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
150	CURETA GRACEY 13 - 14	CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
151	CURETA GRACEY 5-6	CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
152	CURETA MC CALL 13-14	CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
153	CURETA MC CALL 17-18	CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
154	CURSORES DE SILICONE	CURSOR EM SILICONE, ATÓXICO E INODORO, COM PERFURAÇÃO CENTRAL, ESTERILIZÁVEL, PERFURAÇÃO CENTRALIZADA, ESPESSURA DE 1,0 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	EMBALAGEM	6
155	DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ	DEVE CONTER: 01 DEDEIRA, 01 ESTOJO NAS CORES ROSA OU AZUL. MATERIAL DA DEDEIRA: POLIPROPILENO E SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	900
156	DESCOLADOR MOLT Nº 9	9, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
157	DESSENSIBILIZANTE ANTE DENTINÁRIO	DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, DEVE	UNIDADE	300





		CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 3 G.		
158	EDTA GEL	GEL QUELANTE A 24% INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, NO TRATAMENTO QUÍMICO DA RAIZ EM CIRURGIA PERIODONTAL, ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE IONS CÁLCIO DE MAGNÉSIO, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DUAS SERINGAS DE 3 G CADA + DUAS PONTAS APLICADORAS	EMBALAGEM	100
159	EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO)	- UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, SOLUBILIDADE A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20 ML.	FRASCO	50
160	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 ½	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
161	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA	- MEDINDO 18 CM ABERTA E 11 CM FECHADA, CERDAS DE NYLON, MACIA, ARREDONDADA E POLIDA, COM ANCORAS METÁLICAS, CONTENDO 35 TUFOS DE CERDAS, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO FILEIRAS. CABO E CAPA PROTETORA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	10.000
162	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA	CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRAMACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGEM	20.000
163	ESCOVA DE ROBSON	UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO, UTILIZADA PARA	UNIDADE	600





		PROFILAXIAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
164	ESCULPIDOR HOLLERBACK Nº 35	INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS, DIÂMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
165	ESPAÇADORES ENDODÔNTICOS (1ª SÉRIE)	CABO CC-CORD DE NÍQUEL-TITÂNIO, ALTA FLEXIBILIDADE E EFEITO DE MEMÓRIA FORMA, COM CURSORES DE SILICONE PRÉ-MONTADOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	EMBALAGEM	10
166	ESPÁTULA Nº 36 SIMPLEPLES	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
167	ESPÁTULA Nº 72	DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
168	ESPÁTULA 142	AUTOCLAVÁVEL. FLEXÍVEL. POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. MODELO 142. IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA BOA ESPATULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO.	UNIDADE	30
169	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE COMPÔMEROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
170	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL -	- SE DIFERENCIA DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, COMO NO CASO DO ESPELHO COMUM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	300
171	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL, SEM AUMENTO, ESTERILIZÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	300
172	ESPONJA HEMOSTÁTICA	COMPOSTA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, SEM CONTRA INDICAÇÕES, ABSORVÍVEL E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	EMBALAGEM	300





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES		
173	EUCALIPTOL	- OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE E SABOR PICANTE, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS, INDICADO COMO SOLVENTE DOS CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO	200
174	EUGENOL	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, LÍQUIDO AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR, TEM CHEIRO DE CRAVO, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA. APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 ML	EMBALAGEM	200
175	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO: UNIDADE	UNIDADE	100
176	FILME DE PVC	TRANSPARENTE COM 28 CM , DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	100
177	FIO DENTAL	DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 M.	EMBALAGEM	500
178	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0	COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA COM TAMANHO DE 2,5 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	5.000
179	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0	PRETO, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGEM	10.000
180	FIO DE SUTURA NYLON	PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	18.000





	MONOFILAME NTO 5-0			
181	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAME NTO Nº 3-0)	COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGE M	10.000
182	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAME NTO Nº 4-0)	COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (1,7 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGE M	5.000
183	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAME NTO Nº 4-0	COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGE M	10.000
184	FIO DE SUTURA (SEDA Nº 3-0)	COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (1,7 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGE M	5.000
185	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	- DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 250 CM	EMBALAGE M	50
186	FITA PARA AUTOCLAVE	DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X [REDACTED] ADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGE M	200
187	FIXADOR ODONTOLÓGICO	INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML.	FRASCO	100
188	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO	- FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 ML	FRASCO	500
189	FOICE 0-00 COM CABO OCO	PONTA MORSE, CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO [REDACTED] CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50





190	FÓRCEPS 150	- INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
191	FÓRCEPS 151	- INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
192	FÓRCEPS 16	INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO), CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
193	FÓRCEPS 17	INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30
194	FÓRCEPS 18L	INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
195	FÓRCEPS 18R	- INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
196	FÓRCEPS 203	- INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
197	FÓRCEPS 65	- INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
198	FÓRCEPS 69	- FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
199	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 -	- INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO	UNIDADE	30





		INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
200	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
201	FÓRCEPS Nº 01	INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	30
202	FÓRCEPS Nº 23	CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
203	FÓRCEPS Nº 53L	CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
204	FÓRCEPS Nº 53R	CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
205	FÓRCEPS Nº 68	- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
206	FORMOCRESO L	- MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ANTISSÉPTICO, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, BACTERICIDA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO	300
207	FOTÓFORO ODONTOLÓGICO COM FONTE DE LUZ LED	30.000-70.000LUX - E AJUSTE DE ILUMINAÇÃO COAXIAL, COMPATÍVEL PARA ADAPTAÇÃO AOS ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTES NO MERCADO ODONTOLÓGICO OU COM SUPORTE FRONTAL PRÓPRIO AJUSTÁVEL, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE 2 A 3 INTENSIDADES, COM BATERIA TIPO ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL E COM CARGA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	25
208 COTA AMPLA	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO	DEVE POSSUI PEDAL DE COMANDOS EM FORMATO JOYSTICK, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, INCLUINDO OS MOVIMENTOS E O BLOQUEIO DELES NA CADEIRA, SISTEMA EASY-FIX, QUE FACILITA A REMOÇÃO E FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO; REFLETOR COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTI-INTENSIDADE	UNIDADE	8





		LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX; EQUIPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA NA COR BRANCA E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BRAÇO COM TRAVA PNEUMÁTICA; 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPANHA 2; BANDEJAS QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO; [REDACTED] EITAR MONTAGEM PARA CANHOTOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0 - TODA A CADEIRA PARA EXAMES, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO / IPX1 - PEDAL DE COMANDO; POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V) = 5A - AÇÃO RETARDADA; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DIST [REDACTED] (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS); CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG; PESO LÍQUIDO: 120 KG; ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL E BI-ARTICULADO; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO; POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, OTIMIZANDO O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES NO MATERIAL PVC; PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; SISTEMA INTELIGENTE QUE FAZ OS MOVIMENTOS PARA QUE O PACIENTE POSSA CUSPIR E VOLTAR PARA A POSIÇÃO INICIAL, LIGANDO E DESLIGANDO O REFLETOR CONFORME O MOVIMENTO; SENSOR DE PROXIMIDADE NA CUSPIDEIRA; RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000ML PARA ÁGUA DE PEÇAS DE MÃO; SISTEMA PORTA COPOS; PUXADORES REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA; CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO EM 620°; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
209 COTA RESER VADA	GABINETE ODONTOLÓGI CO COMPLETO	DEVE POSSUIR PEDAL DE COMANDOS EM FORMATO JOYSTICK, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS, INCLUINDO OS MOVIMENTOS E O BLOQUEIO DELES NA CADEIRA, SISTEMA EASY-FIX, QUE FACILITA A REMOÇÃO E FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO; REFLETOR COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTI-INTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX; EQUIPO	UNIDADE	2





		<p>CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA NA COR BRANCA E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; BRAÇO COM TRAVA PNEUMÁTICA; 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL COM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; COMPANHA 2; BANDEJAS QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO; [REDACTED] FEITAR MONTAGEM PARA CANHOTOS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0 - TODA A CADEIRA PARA EXAMES, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO / IPX1 - PEDAL DE COMANDO; POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V) = 5A - AÇÃO RETARDADA; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DIST [REDACTED] (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS); CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG; PESO LÍQUIDO: 120 KG; ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL E BI-ARTICULADO; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO; POSSUI CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA, OTIMIZANDO O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES NO MATERIAL PVC; PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; SISTEMA INTELIGENTE QUE FAZ OS MOVIMENTOS PARA QUE O PACIENTE POSSA CUSPIR E VOLTAR PARA A POSIÇÃO INICIAL, LIGANDO E DESLIGANDO O REFLETOR CONFORME O MOVIMENTO; SENSOR DE PROXIMIDADE NA CUSPIDEIRA; RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000ML PARA ÁGUA DE PEÇAS DE MÃO; SISTEMA PORTA COPOS; PUXADORES REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA; CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO EM 620°; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.</p>		
210	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, Nº 1, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 2 LITROS.	FRASCO	300





211	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
212	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
213	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
214	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
215	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
216	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
217	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	UNIDADE	30





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE		
218	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUA VE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
219	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUA VE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
220	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUA VE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
221	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUA VE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
222	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A	PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUA VE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	30
223	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRONTO PARA O USO, PERMITINDO O FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO DE 2 G.	SERINGA	400





224	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II	QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ	EMBALAGEM	350
225	KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL	DESENVOLVIDO PARA O ENSINO DA HIGIENE BUCAL, DA ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, ESCOVAÇÃO DA LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. IMPORTANTE FERRAMENTA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCANDOS E EDUCADORES ATRAVÉS DE TEORIA FUNDAMENTADA NA PRÁTICA, VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA A HIGIENE E SAÚDE BUCAL. INDICADO PARA TODAS AS IDADES E PROJETOS DE HIGIENE BUCAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO (OBJETOS E CARACTERÍSTICAS DO KIT): MACRO-ARCADA: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,5CM X 12,5CM X 21CM, CONFECCIONADA EM RESINA, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, GENGIVA EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL E ARTICULADOR DE METAL FLEXÍVEL DUPLO E BASE PLÁSTICA RÍGIDA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO, 32 DENTES NA COR BRANCA/MARFIM SENDO: 16 NO ARCO SUPERIOR E 16 NO ARCO INFERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10
226	KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO	FIXADOR: COMPOSTO POR ÁGUA (80 - 85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). FUNÇÃO: FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO DE CADA CONTENDO 475 ML	FRASCO	400
227	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (38 G) DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA E OUTRO FRASCO COM LÍQUIDO (15 ML) DE EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KIT	EMBALAGEM	300
228	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL)	ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL	EMBALAGEM	10.000





		COM TUBO CONTENDO 50 G, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KIT.		
229	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS	PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS DIAMANTADAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, DEVE CONTER 7 PONTAS DE DIFERENTES FORMATOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KIT.	EMBALAGEM	100
230	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ISO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, RIGIDEZ DA LÂMINA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	100
231	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	100
232	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	250
233	LAMPARINA À ÁLCOOL	MATERIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM PAVIO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	5
234	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX SEM ESTRIAS, ALTA RESISTÊNCIA, 13 X 13 CM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	EMBALAGEM	200
235	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21 MM	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	EMBALAGEM	100
236	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 25 MM	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	EMBALAGEM	100





		LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.		
237	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 31 MM	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	EMBALAGEM	100
238	LIMA DE 1ª SÉRIE TIPO K 25 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
239	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K- 21 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
240	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 25 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
241	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 31 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
242	LIMA DE 3ª SÉRIE TIPO K 25 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
243	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 21 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
244	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 25 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS	EMBALAGEM	100
245	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 31 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	EMBALAGEM	100





		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS		
246	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 08) 21 MM	SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	EMBALAGE M	100
247	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 08) 25 MM	SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	EMBALAGE M	100
248	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 08) 31 MM	SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	EMBALAGE M	100
249	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 10) 21 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	EMBALAGE M	100
250	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 10) 25 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	EMBALAGE M	100
251	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (N° 10) 31 MM	FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	EMBALAGE M	100
252	LIMA PARA OSSO SELDIN 12	- USADA PARA ALISAMENTO FINAL DO OSSO, CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM RANHURAS, ESTERILIZÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGE M	50





253	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGE M	500
254	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, ESTÉRIL	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGE M	1.500
255	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGE M	5.000
256	LUVA CIRÚRGICA Nº 8, ESTÉRIL	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGE M	3.500
257	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EXTRAPEQUENO	NITRILA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: [REDACTED] UNIDADES.	CAIXA	100
258	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE	NITRILA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: [REDACTED] UNIDADES.	CAIXA	1.500
259	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA	NITRILA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: [REDACTED] UNIDADES.	CAIXA	1.500
260	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA	NITRILA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: [REDACTED] UNIDADES.	CAIXA	200
261	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.800
262	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.500





	EXTRA PEQUENO			
263	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600
264	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800
265	LUVA (PAR) DE BORRACHA (TAMANHO G)	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGEM	300
266	LUVA (PAR) DE BORRACHA (TAMANHO M)	CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGEM	300
267	MANDRIL	METÁLICO, UTILIZADO PARA ADAPTAR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	50
268	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL	CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	1.500
269	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL	CARACTERÍSTICAS: FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGEM	2.500
270	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA	100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	EMBALAGEM	250
271	MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM	UNIDADE	100





		AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
272	MOCHO ODONTOLÓGICO	A GÁS, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO PARA POSICIONAMENTO ERGONOMIA E BANCO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO. DENSIDADE ESPUMA: D45. COM ARO (APOIO DE PÉ). SUPORTAR ATÉ 110 KG. ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN/ MÁX (CM):45,5CM-55,5CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	10
273	NEGATOSCÓPIO	FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRCULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 V, DIMENSÕES: 33 X 33 X 7 CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESSURA RESPECTIVAMENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	25
274	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY)	COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 ML	FRASCO	300
275	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 BLOCO.	EMBALAGEM	600
276	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M	EMBALAGEM	150
277	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	EMBALAGEM	500
278	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À	EMBALAGEM	500





		VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M		
279	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	45 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M	EMBALAGE M	300
280 COTA AMPLA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	60 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	EMBALAGE M	240
281 COTA RESERVADA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	60 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	EMBALAGE M	60
282	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%	SOLUÇÃO AQUOSA USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES, APRESENTA EFEITO ANTIBACTERIANO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM SERINGA DE 1,2 ML + 2 PONTAS DE 17 MM	EMBALAGE M	200
283	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	- PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 90 G.	EMBALAGE M	300
284	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA	PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS	EMBALAGE M	300
285	PAVIO	PARA REPOSIÇÃO DE LAMPARINA, DE ALGODÃO, DEVE NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	EMBALAGE M	3





		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.		
286	PEDRA PARA AFIAR	PEDRA RETANGULAR TIPO ARKANSAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGEM	60
287	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO TIPO KELLY	COMPONTE CURVA, COM 14 CM, CABO COM TRAVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
288	PINÇA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
289	PINÇA DENTE DE RATO	PARA USO CIRÚRGICO GERAL, DISSECÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
290	PINÇA PORTA GRAMPO	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, UTILIZADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	25
291	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO (MICROBUSH)	- FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100 APLICADORES.	TUBO	400
292	PLACA DE VIDRO	INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	25
293	PONTA SHOFFU EM FORMATO ESFÉRICO	PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE LONGA DURAÇÃO E PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	600
294	PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL	UTILIZADA PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO, ROSCA INTERNA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
295	PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL	UTILIZADA PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO, ROSCA EXTERNA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300





	SUB GENGIVAL			
296	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, POSSUI 14 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100
297	PORTA ALGODÃO	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08 X 10 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	40
298	PORTA AMÁLGAMA	CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	60
299	PORTA BROCA	PARA O USO EM CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
300	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	60
301	POTE DAPPEN DE VIDRO CRISTAL PARA RESINA ACRÍLICA	INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS, CONFECCIONADO EM VIDRO APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
302	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
303	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
304	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA	EM ALUMÍNIO ADONISADO AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
305	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INOR [REDACTED] ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORG [REDACTED] DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMBALAGEM M	300
306	RESINA COMPOSTA	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INOR [REDACTED]	EMBALAGEM M	300





	FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.			
307	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMBALAGEM	300	
308	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMBALAGEM	300	
309	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMBALAGEM	300	
310	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM	EMBALAGEM		





		TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.		
311	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INOR [REDACTED] ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INOR [REDACTED] DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, EVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	EMBALAGE M	300
312	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA	PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, COR A1 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4 G	EMBALAGE M	300
313	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G	EMBALAGE M	300
314	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	- INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (ESMALTE), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G	EMBALAGE M	300
315	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	- INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3,5 (ESMALTE), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	EMBALAGE M	300





		NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G		
316	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO O FOTOPOLIMERIZÁVEL	- INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	EMBALAGEM	300
317	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO O FOTOPOLIMERIZÁVEL	INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (ESMALTE), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G	EMBALAGEM	300
318	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO O FOTOPOLIMERIZÁVEL	INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: C2 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G	EMBALAGEM	300
319	REVELADOR ODONTOLÓGICO	INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML	FRASCO	150
320	SACA BROCA UNIVERSAL	INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
321	SELADORA	PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, ESTE EQUIPAMENTO É O QUE HÁ DE MAIS EFICIENTE E RESISTENTE NO MERCADO. POSSUI SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM. NESTE MODELO ESTÁ PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFECÇÃO DAS EMBALAGENS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. TODOS OS COMPONENTES SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO MUITO RESISTENTE À IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA - 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7	UNIDADE	50





		MINUTOS.CARENAGEM - PLÁSTICO ABS INJETADO. TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA - 50 / 60 HERTZ. POTÊNCIA - 80 WATTS. DIMENSÕES (MM) - 80A X 470C X 94L. PESO - 0,972 KG. LÂMINA DA GUILHOTINA - BISTURI Nº 12. GARANTIA DE 02 ANOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
322	SELANTE POLIMERIZAVEL	QUE PERMITA APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 2 G	EMBALAGEM	300
323	SELANTE	PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES, POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES, AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 2 G.	EMBALAGEM	300
324	SERINGA CARPULE	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	150
325	SERINGA PARA CALLEN (ENDODÔNTICA)	COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUI EMBOLO ROSQUEÁVEL E FORMAS ANATÔMICAS QUE FACILITAM O SEU USO, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	15
326	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DEVE POSSUIR ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRALIZADAS, DE POSSUIR MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUIR SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE	CAIXA	300





		ETANOL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM EMBALAGEM CONTENDO 5 ML.		
327	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE INDICADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES (ESMALTE E DENTINA, METAL, CERÂMICA OU RESINA COMPOSTA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS CONTENDO 5 ML.	EMBALAGEM	300
328	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS [REDACTED] CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, SEM EPINEFRINA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	EMBALAGEM	500
329	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS	COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	50
330	SPRAY REFRIGERANTE PARA VITALIDADE PULPAR	TEMPERATURA DE 50 ° C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO, ALÉM DE ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO, MAIOR PRECISÃO, INODORO E ATÓXICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	EMBALAGEM	300
331	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS, DESCARTÁVEL, PONTEIRA REMOVÍVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	EMBALAGEM	1.500
332	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	INDICADO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COLORIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	EMBALAGEM	2.000
333	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES	EMBALAGEM	2.000
334	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE	UNIDADE	35
335	SUPORTE PARA	FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E	UNIDADE	35





	COLETOR PERFURO CORTANTE (7 LITROS)	ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE.		
336	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, COR BRANCA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALAGE M	500
337	TAMBOREL	PARA O APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	15
338	TESOURA ÍRIS RETA	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
339	TIRA DE MATRIZ 5 MM	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA, 0 [REDACTED] ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	300
340	TIRA DE MATRIZ 7 MM	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA, 0 [REDACTED] ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	300
341	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA	- REVESTIMENTO ABRASIVO (GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE) NO AÇO INOX EXTREMAMENTE ESTÁVEL, TAMANHO DE 4 MM, ESPESSURA DE 0,15 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADE.	EMBALAGE M	350
342	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA	- GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA, ABRASIVO, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CENTRO NEUTRO, TAMANHO DE 4 X 170 MM CADA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	EMBALAGE M	350





		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.		
343	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO),	TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	500
344	TRICRESOL FORMALINA	ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	EMBALAGEM	300
345	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO	COM JATO DE BICARBONATO * SEM BOMBA PERISTÁLTICA. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	15
346	VASELINA SÓLIDA	MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	EMBALAGEM	250
347	VERNIZ CAVITÁRIO	UTILIZADO COMO AUXILIAR NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	EMBALAGEM	250
348	VERNIZ COM FLÚOR (KIT)	PERMITE CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	EMBALAGEM	250





## ANEXO II - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

Os endereços serão dentro do limite municipal e serão informados posteriormente nas ordens de serviços a critério da Administração.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250821162810.pdf>  
assinado por: idUser 444





## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1- INTRODUÇÃO

A Lei 14.133/21 em seu art. 18, § 2º, determina que o Estudo Técnico preliminar deve conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII do art. § 1º do referido artigo e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para a correta execução do contrato advindo do pretenso certame.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais odontológicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico Municipal de Saúde.

O referido planejamento prevê o fortalecimento da Atenção Básica, com foco na promoção da saúde e na ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos. Para tanto, é essencial que as unidades de saúde estejam adequadamente estruturadas, dispondo de equipamentos em pleno funcionamento e de materiais de consumo compatíveis com a demanda e com as normas de biossegurança.

A contratação ora proposta visa suprir lacunas identificadas em diagnóstico prévio realizado pelas equipes de saúde bucal, que apontaram a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e reposição de materiais em falta, prejudicando a qualidade do atendimento e colocando em risco a segurança de pacientes e profissionais.

Além disso, a aquisição dos itens contribuirá diretamente para o alcance das metas pactuadas no Programa Previne Brasil e no Indicador de Saúde Bucal, promovendo um serviço mais resolutivo, eficiente e humanizado.

### 3- REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A gestão eficiente dos recursos públicos é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente na área da Administração. No caso de Materiais e equipamentos odontológicos para o Município de Bom Conselho/PE, a compra exige planejamento cuidadoso para garantir a aquisição de materiais de qualidade, em quantidade adequada e dentro do orçamento disponível. A utilização de instrumentos de planejamento adequados permite à Secretaria Saúde de Bom Conselho/PE realizar a compra de materiais de forma eficiente, transparente e responsável, garantindo a qualidade dos serviços prestados no município e a otimização dos recursos públicos.

### 4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Exigências de habilitação





Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador/fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

(Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 5- ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

O descritivo e seu quantitativo se encontram pormenorizados o anexo I deste artefato.

#### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa dos valores estimados da aquisição, será realizada com base em pesquisa no sistema de cotação Banco de Preços a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

#### 7- ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será realizado pelo setor de compras após a autorização da autoridade competente.

#### 8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bom Conselho/PE quanto à **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos**, a fim de garantir a continuidade e a melhoria da assistência em saúde bucal prestada à população, no âmbito da Atenção Básica. Trata-se de insumos e equipamentos essenciais para o funcionamento adequado das Unidades de Saúde, permitindo a manutenção dos atendimentos clínicos de rotina e o cumprimento das metas pactuadas nos programas federais.

Diante dessa necessidade, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis para viabilizar a contratação, com base nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de **aquisição direta por dispensa de licitação com base em valor ou urgência**. No entanto, essa hipótese foi descartada por não se tratar de uma situação emergencial nem de pequeno valor, sendo a demanda planejada, contínua e de natureza ordinária.

Nesse contexto, a **solução mais adequada identificada é a realização de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é indicada para a





contratação de bens de consumo e equipamentos padronizados, com ampla oferta no mercado e especificações técnicas bem definidas.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** se justifica por diversos fatores, entre eles:

- Permitir a **aquisição conforme a demanda real das unidades**, evitando excessos ou desabastecimentos;
- Proporcionar **flexibilidade orçamentária**, uma vez que os itens serão adquiridos gradualmente, à medida que houver necessidade;
- Ampliar a **competitividade**, por meio da participação de fornecedores de todo o país, dada a modalidade eletrônica do certame;
- Reduzir o custo administrativo, por centralizar o processo licitatório em um único procedimento que poderá atender diversas secretarias e setores, conforme o Termo de Referência.

Além disso, os itens que compõem o objeto da contratação são considerados **bens comuns**, com especificações padronizadas e objetivas, o que torna o Pregão Eletrônico a forma mais eficiente e adequada para a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa e tecnicamente apropriada para atender à necessidade da Administração é a **realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços**, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência na gestão pública.

## 9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pode ser uma opção viável e justificável.

Muitos municípios podem enfrentar restrições orçamentárias que dificultam a alocação de uma grande quantia de recursos de uma só vez para a aquisição. O parcelamento permite que a despesa seja distribuída ao longo do tempo, aliviando a pressão sobre o orçamento anual. Ao optar pelo parcelamento, o município mantém seu fluxo de caixa mais equilibrado, evitando impactos negativos na capacidade de cumprir outras obrigações financeiras importantes. Isso é especialmente relevante em cenários onde há necessidade de investimentos em diversas áreas.

Portanto, o parcelamento para a aquisição pode ser justificado como uma estratégia financeira prudente e necessária para atender às demandas e melhorar a prestação de serviços públicos essenciais.

## 10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, o Município de Bom Conselho/PE pretende alcançar os seguintes resultados:





- **Garantia da continuidade e regularidade dos atendimentos em saúde bucal** nas unidades da rede municipal, assegurando o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos e a oferta de serviços essenciais à população;
- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados**, por meio da utilização de materiais de consumo adequados e de equipamentos modernos, seguros e tecnicamente apropriados;
- **Atendimento às metas e indicadores dos programas federais e estaduais de saúde**, como o Previnde Brasil e a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), contribuindo para o desempenho institucional e para o repasse de recursos vinculados;
- **Eficiência no uso dos recursos públicos**, evitando aquisições desnecessárias, perdas por vencimento e gastos com manutenção de equipamentos obsoletos, por meio de uma compra planejada e aderente à real demanda;
- **Ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos**, promovendo a equidade e a integralidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
- **Padronização e uniformização dos insumos e equipamentos utilizados**, favorecendo a gestão de estoque, a capacitação das equipes e a interoperabilidade entre unidades de saúde.

Ao atingir esses resultados, a Administração Pública municipal estará fortalecendo sua rede de atenção em saúde bucal, promovendo a saúde preventiva e curativa com mais resolutividade, eficiência e humanização.

## 11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Indicação do gestor e do fiscal contratual.

Contato prévio com o fornecedor.

Listar os riscos em decorrência de atraso na entrega, ou não entrega.

## 12- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde do Município de Bom Conselho/PE, apresenta **potenciais impactos ambientais indiretos**, principalmente relacionados ao consumo, descarte e destinação final de resíduos provenientes dos materiais de uso único, embalagens e insumos odontológicos.

Entre os principais aspectos a serem considerados, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS)**, como luvas, máscaras, gases, seringas, materiais perfurocortantes e embalagens plásticas, que devem ser corretamente segregados, acondicionados, coletados e destinados, conforme legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente a **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA** e a **Resolução CONAMA nº 358/2005**;





- **Descarte de equipamentos inservíveis**, que, quando substituídos, devem ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada, preferencialmente com reaproveitamento de peças, reciclagem ou descarte por empresas licenciadas, nos termos da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- **Consumo de energia elétrica e uso de materiais não biodegradáveis**, associados ao funcionamento e durabilidade dos equipamentos odontológicos adquiridos.

Como forma de mitigar tais impactos, a Administração Pública deverá observar, durante a execução do contrato, as seguintes diretrizes:

- Exigir, quando aplicável, que os fornecedores adotem **práticas sustentáveis**, como o uso de materiais recicláveis, redução de embalagens e logística reversa.
- Garantir que as unidades de saúde mantenham a **gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde**, com o apoio das equipes técnicas e cumprimento dos planos de gerenciamento de resíduos (PGRSS);
- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de **materiais com certificações ambientais**, e equipamentos com maior eficiência energética e durabilidade.

Dessa forma, embora os impactos ambientais não sejam significativos a ponto de inviabilizar a contratação, é fundamental que a aquisição e o uso dos materiais e equipamentos observem as boas práticas ambientais, sanitárias e legais, promovendo a responsabilidade socioambiental na gestão pública de saúde.

### 13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

### 14- APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do que dispõe a **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente em seus artigos 47 e 48, será assegurada, no âmbito da licitação referente à presente contratação, a aplicação dos benefícios legais destinados às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, bem como ao incremento da eficiência das políticas públicas.

A aplicação desses benefícios observará os dispositivos pertinentes da **Lei nº 14.133/2021**, em especial o art. 4º, inciso VIII, e será compatível com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às MEs e EPPs nas contratações públicas.

Dentre os benefícios a serem aplicados, destacam-se:

- **Tratamento diferenciado e simplificado**, com a possibilidade de **regularização fiscal e trabalhista tardia** das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a melhor proposta, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123/2006;





- **Possibilidade de exclusividade ou reserva de cota de até 25% do objeto da licitação**, conforme viabilidade técnica e econômica, para contratação de MEs e EPPs, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;
- **Critério de desempate a favor de MEs e EPPs**, nas situações previstas em lei, conforme o art. 44 da LC nº 123/2006;
- **Participação exclusiva de MEs e EPPs**, quando for tecnicamente viável, em itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00, conforme estabelece o art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

Essas medidas têm como objetivo fomentar a participação das micro e pequenas empresas no processo licitatório, promover o desenvolvimento local e garantir maior competitividade, sem prejuízo à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 15- VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Feitos os estudos acima, a equipe de elaboração do presente estudo técnico preliminar, concluiu ser VIÁVEL a contratação pretendida nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, 2º da lei da Federal 14.133/2021.

Bom Conselho/PE, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ZENÍCIO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde





## ANEXO B

### MINUTA DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE E A EMPRESA [EMPRESA], PARA SERVIÇOS DE [OBJETO]:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.285.954/0001-04**, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 43, no Centro, Bom Conselho, Pernambuco, CEP 55.330-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6175 [REDACTED] 2.379.224-73;

**CONTRATADA:** [EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0001-00] e estabelecida na [ENDEREÇOEMPRESA], CEP 00.000-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). [RESPONSÁVEL], inscrito no CPF sob o nº 070.302.064-10;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE [SECRETARIA], situada na [RUASECRETARIA], neste Município, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Sr(a). [NOMESECRETÁRIO];

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA [OBJETO]**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [SECRETARIA]**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO [OBJETO]**, visando atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [SECRETARIA]** de BOM CONSELHO/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência do contrato, a execução dos serviços na quantidade necessária, mediante a elaboração de ordem de serviço.

2.2. A contratada deverá realizar os serviços ou entrega do objeto como disciplinado no Termo de Referência.

2.3. A licitante contratada se obriga a realizar os serviços/entrega do objeto, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da nota de empenho da despesa, ordem de serviço, no(s) endereço(s) constante (s) deste Termo de Referência, ou posteriormente indicados pela Administração.

2.4. Todas as despesas indiretas correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

2.5. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre a execução dos serviços, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita execução dos mesmos;

2.6. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data da realização dos serviços, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos serviços que não estejam dentro das especificações exigidas;

2.7. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da execução;

2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.





- 2.9. O empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante contratado;
- 2.10. Os serviços ou a entrega do objeto devem obedecer aos critérios estabelecidos no Termo de Referência em sua integralidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 000.000,00 (reais)**.
- 3.2. Os valores unitários contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- 4.1. Este contrato tem vigência **por 00 (zero) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO [REDACTED]**

- 5.1. Cabe ao CONTRATANTE:
  - 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/entrega do objeto;
  - 5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de execução dos serviços/entrega do objeto dentro das normas do Contrato e Termo de Referência;
  - 5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
  - 5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
  - 5.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
  - 5.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
  - 5.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
  - 5.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 5.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 5.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência**;
  - 5.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
  - 5.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
  - 5.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 5.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
  - 5.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos acessórios à execução do serviços recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
  - 5.1.8. Realizar, sob suas expensas, a execução dos serviços deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
  - 5.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
  - 5.1.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:





- 5.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 5.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 5.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 5.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 5.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 5.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser designado por autoridade competente por meio de instrumento próprio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 5.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2. O pagamento será efetuado no Mês subsequente ao da execução dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil do Mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 5.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 5.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 8.1 desta cláusula.
- 5.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual,
- 5.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 5.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 5.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 5.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 5.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 5.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.





5.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n. 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato;

10.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.9.1. ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

10.9.2. MULTA: pelo atraso no início da Apresentação, quando não justificado ou rejeitado pela Secretaria Municipal contratante, em relação ao cumprimento dos horários estipulados para as Apresentações: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, calculado sobre o valor total dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) deste. Admitindo-se um atraso não superior à 2 (duas) horas do horário estipulado.

10.9.3. SUSPENSÃO E MULTA: a inexecução contratual, parcial ou total, referente ao atraso superior à 5 (cinco) dias, do indicado para a Apresentação Artística, submeterá a Responsável às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10.9.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.10. A Administração Pública, para a imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria demandante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora:
Órgão orçamentário:
Unidade orçamentária:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:





#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16. Fica eleito o Foro da Justiça Bom Conselho/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Conselho/PE, 00 de [MÊS] de 2025.

**EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**  
CONTRATANTE

[REPRESENTANTE]  
[EMPRESA]  
CONTRATADA





**ANEXO C**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 000/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 000/2025**

O(A) Secretaria Municipal de [SECRETARIA] que gerenciará a ata de registro de preços, com sua sede no(a) [ENDEREÇOSECRETARIA], na cidade de Bom Conselho/PE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Secretário(a) [NOMESECRETÁRIO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, publicada no \_\_\_\_ de 00/00/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e eventuais Decretos Municipais do município e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual [OBJETO], especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima ou Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

**3. ÓRGÃO(S) C**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de [SECRETARIA].

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.





4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

#### **Dos limites para as adesões**

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bom Conselho/PE, 00 de [MÊS]de 2025.

### Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 000/2025**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

